## DECRETO $N^{\circ}$ 3.568, de 15 de março de 2012

## Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei  $n^{\circ}$  1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43,  $$1^{\circ}$ , inciso II da Lei n $^{\circ}$  4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.043, de 12 de julho de 2011 em seu artigo 13, parágrafo único;

DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-9.426,34 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNCO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
1.13.3.16.482. 8003.1109	44905100	032424	9.426,34
TOTAL			9.426,34

Art. 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

será utilizado o Superávit Financeiro provenientes de recursos oriundos do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de março de 2012.

## ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal